



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LINKDATA LTDA. EPP.

Processo: 23117.003879/2012-81

Pregão Eletrônico: 117/2012

Pelo presente aditivo contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, o Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **LINKDATA LTDA. EPP**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada na Rua Antenor Kaiser, nº 185, Bairro Campo Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº **09.274.298/0001-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Sr. Waldemar Vicente de Lima Junior, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.895-6 e inscrito no CPF sob o nº 035.779.859-76, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003879/2012-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2012, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência do contrato, de forma excepcional, de **06/09/2017 a 05/02/2018**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – REPACTUAÇÃO

O contrato será prorrogado sem reajuste até que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria seja homologada. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O **valor mensal** dos serviços permanecerá em **R\$ 18.213,33** (dezoito mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos), totalizando um valor global de **R\$ 91.066,70** (noventa e um mil e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



sessenta e seis reais e setenta centavos), de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	QTDE	MENSAL	Até 05/02/2018
Pedreiro	1	3.034,18	15.170,90
Servente	1	2.730,57	13.652,85
Encanador	1	3.696,08	18.480,40
Eletricista	1	4.806,95	24.034,75
Auxiliar de Eletricista	1	3.945,56	19.727,80
TOTAL		18.213,33	91.066,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenhos:** 2017NE801103

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 06 de setembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Valder Steffen Júnior
Reitor


LINKDATA LTDA. EPP

Waldemar Vicente de Lima Júnior
Sócio-Gerente


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50